

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº416/00

**DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 04 (quatro) auxiliares de esporte, com salário de R\$242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), pelo período de até 30 de dezembro de 2000, para atuarem como treinadores e instrutores na prática de diversas modalidades de esporte, abrangendo todos os estudantes do Município de Venda Nova do Imigrante.

§ único - A contratação será nos termos do artigo 443 da CLT.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 20 de março de 2000

JOSÉ ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal

